



000554

000554

ESTADO DO PARANÁ
Sessão 06/03-CT
MENSAGEM DE LEI Nº 022/2008

1º Secretário (a)

Maringá, 04 de março de 2008.

Senhor Presidente:

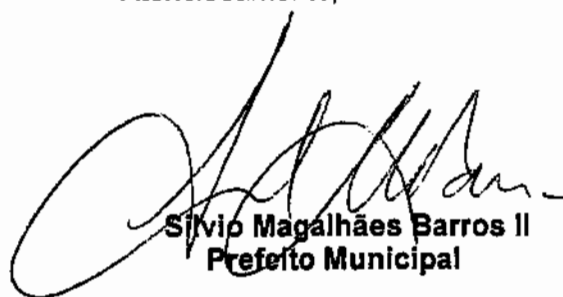
Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício financeiro, no limite de R\$ 734.020,00 (setecentos e trinta e quatro mil e vinte reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação com a elaboração de projeto executivo para a implantação de corredor para o transporte coletivo e terminal de integração oeste e Secretaria Municipal da Saúde com o repasse de recursos para apoio à realização do Congresso Brasileiro de Vida Saudável e aquisição de medalhas e bicicletas para premiação nas atividades para promoção e prevenção em saúde desenvolvidas nas ATIs.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberta pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64, através do excesso de arrecadação e anulação de dotação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me

Atenciosamente,



Sívio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORREA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI Nº. 10.838/2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 734.020,00 (setecentos e trinta e quatro mil e vinte reais), para atender a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação e Secretaria Municipal da Saúde.

criação:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

UNIDADE – Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

07.010.26.453.0014.1.086 – Implantação de corredor e terminal de integração para transporte coletivo

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 650.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Saúde

08.010.10.122.0012.2.015 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.50.41.00 – Contribuições

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 80.000,00

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.020.10.301.0012.2.019 – Manutenção da rede municipal de saúde – Atenção Básica

3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

31497 - Vigilância em Saúde - Exercício CorrenteR\$ 4.020,00

Art. 2º. Para a cobertura parcial de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo nº. 43, § 1º., III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

dedução:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

UNIDADE – Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

07.010.04.122.0002.2.012 – Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 299.000,00

07.010.15.451.0014.1.017 – Obras de revitalização da Zona 10

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 51.000,00



07.010.15.451.0014.1.039 – Construção de passarelas
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 80.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.04.122.0002.1.005 – Melhorias em prédios públicos

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 300.000,00

Art. 3º. Para a cobertura **total** de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais) referente ao excesso de arrecadação de recursos vinculado oriundos do Ministério da Saúde para Vigilância em Saúde.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, aos 04 de março de 2008.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Cinthia Soares Amboni
GERENTE DE PLANEJAMENTO
GOVERNAMENTAL E ORÇAMENTÁRIO